



## RESULTADO OFICIAL

Coordenação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UFSCAR  
PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO  
PARA INOVAÇÃO - MAI/DAI

**RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS MAI/DAI UFSCar**

Mês de Referência: **JUNHO** de 2025

Segundo os Editais 001/2023 e 001/2024 AIn/R, acerca do Processo Seletivo do Programa MAI/DAI UFSCar: as Chamadas CNPq 68/2022 e 009/2024 determinam nos itens 7.1.5 e 7.1.7 respectivamente que “Todas as bolsas de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado empresarial solicitadas deverão ter comprovado o apoio da empresa parceira, com a respectiva contrapartida mínima, descrita no item 8”.

Edital 001/2023 AIn/R - Chamada CNPq / n° 68/2022 ([clique aqui](#))

Candidato(a)	Nível	Orientador(a)	Situação
Rafael Cardoso de Oliveira	ITI	Fábio Minoru Yamaji	Aprovado com bolsa

Edital 001/2024 AIn/R - Chamada CNPq / n° 009/2024 ([clique aqui](#))

Candidato(a)	Nível	Orientador(a)	Situação
Bruna Dias de Lima Fragelli	PDI	Fernanda de Freitas Anibal	Aprovada com bolsa
Rafaela da Silva Resende	GD	Fábio Minoru Yamaji	Aprovada com bolsa
Jefferson Steven Alves Araújo	GD	Sandra Andrea Cruz	Aprovado sem bolsa
Júlia Caram Garay	GD	Fernanda de Freitas Anibal	Aprovada com bolsa
Francisco Maciel de Brito Neto	PDI	Piter Gargarella	Aprovado sem bolsa
Driely da Silva Lima	GD	Sandra Andrea Cruz	Aprovada com bolsa
Aylanna Priscila Marques de Araujo	PDI	Piter Gargarella	Aprovada com bolsa

Danieli Bianca Justo Dona	GD	Aparecido Junior de Menezes	Aprovada com bolsa
---------------------------	----	-----------------------------	--------------------

**Importante:**

As bolsas só poderão ser implementadas no sistema do CNPq depois que o contrato entre a empresa e a FAI estiver assinado

**Observação:**

No caso de candidato(a) estrangeiro(a), umas das exigências do CNPq para implementação da bolsa na plataforma Carlos Chagas é que o(a) bolsista estrangeiro(a) possua CPF.

**Informações adicionais:**

Somente após finalizada a implementação da bolsa de mestrado e/ou doutorado, poderá ser indicado o respectivo bolsista de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) que acompanhará o projeto de mestrado ou doutorado a que estará vinculado.

Somente após implementada a bolsa de doutorado, poderá ser indicado o bolsista de Pós-Doutorado Empresarial (PDI), conforme previsto no item 2.5, sendo que deverá ser informado no campo “Justificativa” do formulário de indicação junto a qual doutorando o bolsista PDI irá atuar, se for o caso.

Para implementação da bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), o(a) graduando(a) deverá estar devidamente matriculado(a) em um curso de graduação regular da UFSCar e deverá, obrigatoriamente apresentar documento comprobatório de seu vínculo com a UFSCar no momento da implementação da bolsa.

Para implementação da bolsa de Mestrado (GM) e Doutorado (GD), o(a) discente deverá possuir título em nível de graduação, estar devidamente matriculado(a) em um programa de pós-graduação regular da UFSCar e apresentar, obrigatoriamente documento comprobatório de seu vínculo com a UFSCar no momento da implementação da bolsa.

Para implementação da bolsa de Pós-Doutorado Empresarial (PDI), o(a) candidato(a) deverá estar vinculado(a) com o Programa de Pós-Doutorado da ProPQ UFSCar e

apresentar, obrigatoriamente documento comprobatório de seu vínculo com a UFSCar no momento da implementação da bolsa.

Os(as) candidatos(as) classificados(as) com bolsa receberão um e-mail com mais informações acerca do início do projeto e da implementação das bolsas.

Os(as) candidatos(as) classificados(as) sem bolsa ou desclassificados(as) poderão se inscrever novamente nos processos seletivos dos meses subsequentes, conforme disponibilidade de vagas ofertadas pelos(as) orientadores(as).

Parabéns a todos os candidatos e a todas as candidatas.

Mais informações:

<https://maidai.ufscar.br>